



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 031, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 700.000,00 ao orçamento de 2024, e dá outras providências.”

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2024, Lei Municipal nº 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 446, de 30 de junho de 2023, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – Construção de Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF no Bairro Palha e Infraestrutura envoltória	700.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 475 de 24 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SIPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 700.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./STN/APLIC/CA	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL			
- UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
- EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
- F.P.: 10.301.0012.1.0xx- Construção de Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF Da Palha e Infraestrutura envoltória			
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	95/2631/800.0012	700.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			700.000,00

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

balanço patrimonial do exercício de 2023, pelo do efetivo repasse da Emenda Parlamentar Federal 202341180001 – Deputado Marco Bertaiolli, pela modalidade de Transferência Especial, no presente exercício, no valor de **R\$ 700.000,00**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 16 de abril de 2024.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 031/2024 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 700.000,00 ao orçamento de 2024, e dá outras providências”.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, pelo do efetivo repasse da Emenda Parlamentar Federal 202341180001 – Deputado Marco Bertaiolli, pela modalidade de Transferência Especial, no presente exercício, no valor de **R\$ 700.000,00** quando do efetivo repasse do Estado através do Convênio nº 102358/2022, no presente exercício.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Bananal, 16 de abril de 2024.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal
